



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO

UG: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTO BELO-ES

EXECÍCIO DE 2024

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2024, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2024.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo-ES foi da ordem de **R\$ 7.391.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e um mil reais)** sendo que no decorrer do exercício de 2024 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma despesa atualizada de R\$ 5.924.158,44 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

que da totalidade dos créditos adicionais abertos, R\$ 230.215,05 (duzentos e trinta milhões, duzentos e quinze mil e cinco centavos) foram abertos por excesso de arrecadação, R\$ 267.443,39 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) foram abertos por recursos de convênios, R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) foram abertos por superávit financeiro, R\$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil) por anulação para suplementação de outra UG e R\$ 984.086,61 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	7.391.000,00
Créditos adicionais	(1.466.841,56)
(+)Excesso de Arrecadação	230.215,05
(+)Recursos de Convênio	267.443,39
(+)Superávit Financeiro	138.500,00
(-)Anulação para Suplementação de outra UG	2.103.000,00
(+)Suplementação de dotação	984.086,61
(-)Suplementação de dotação	(984.086,61)
Despesa total autorizada	5.924.158,44

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 – .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

mesma da ordem de R\$ 803.160,43 (oitocentos e três mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	5.924.158,44
Despesa empenhada	5.120.998,01
Economia na execução da Despesa	803.160,43

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Durante o exercício, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo recebeu de repasse de Recursos próprios da Assistência Social a importância de R\$ 4.099.237,49 contabilizados na conta contábil do grupo nº. 451120100 – Repasse Recebido, além de receber diretamente nas contas da Assistência Social a importância de R\$ 1.404.881,70 orçamentariamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Arrecadada Orçamentária	1.404.881,70
Receita de Transferência Arrecadada	4.099.237,49
Total da Receita Arrecadada	5.504.119,19

Fonte: Balancete da Receita

II – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

O saldo financeiro proveniente do exercício de 2023 foi de R\$ 1.127.009,75. Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

orçamentários deduzidas as despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2024 da ordem de R\$ 1.370.663,34.

III – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

O patrimônio do exercício de 2024 sofreu movimentações nas contas patrimoniais, sendo que a conta de bens móveis evidenciou um saldo de R\$ 1.315.383,37 e conta bens imóveis um saldo de R\$ 11.756.222,10, haja vista os investimentos realizados. Por sua vez, a conta de depreciação acumulada apresentou um saldo de R\$ 369.284,63. Tal oscilação para mais na conta de bens, ocorreram em virtude do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo ter efetuado, no decorrer do exercício de 2024, investimentos em imobilizados, além de ter concluído os levantamentos de inventário. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2024, a existência de saldo do exercício anterior de R\$ 0,00, que adicionado aos valores adquiridos no exercício e deduzidos dos valores consumidos, resultou em um saldo final de almoxarifado de R\$ 301.420,54, conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020.

IV - RESTOS A PAGAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2024 de **R\$ 5.120.998,01** (cinco milhões, cento e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e um centavo), **R\$ 5.118.068,01** (cinco milhões, cento e dezoito mil, sessenta e oito reais e um centavo) foram pagos no próprio exercício, gerando restos a pagar do exercício de R\$ 2.930,00, que dada a inexistência de restos a pagar do exercício anterior, totalizou o montante de R\$ 2.930,00, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	5.120.998,01
(-)Valor pago no exercício	5.118.068,01
(=)RP Processado do Exercício	2.930,00
(=) RP Não processado do Exercício	0,00
Valor do RP do exercício	2.930,00
Saldo de RP de Exercícios Anteriores	0,00
Total dos Restos a Pagar Geral	2.930,00

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14

CONCLUSÃO:

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2024 conscientes do dever cumprido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, realizando os investimentos necessários na área de Assistência Social, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os municíipes foram atendidos de forma igualitária e uniforme.

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.849.710/0001-03

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1017

E-Mail semaspbelo@yahoo.com.br

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses sociais.

Ponto Belo – ES, 17 de março de 2025.

Érica Louback da Cunha Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social